



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 094 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais do Município de Pontal nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios.

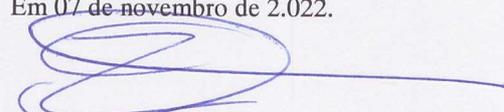
- I - Quando a partida tiver início às 12h, o expediente ao público se encerrará às 11h, sem intervalo de almoço;
- II - Quando a partida tiver início às 13h, o expediente ao público se encerrará às 12h, sem intervalo de almoço;
- III - Quando a partida tiver início às 16h, o expediente ao público se encerrará às 14:30h, com intervalo de almoço.

**Parágrafo único.** Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos.

**Art. 2.º** As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 07 de novembro de 2.022.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE:**  
Na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.